



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 19/01/2022

HORA: 08:20

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 67.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único - O crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar distribuição de materiais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0075-	Assistência Financeira e Material a	
2137	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
3.3.90.32.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vinculo Livre)	9.761,66
3.3.90.32.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vinculo Consulta Popular)	57.238,34
	Total	67.000,00

Art. 2º - Os recursos a ser utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão:

- Por redução da seguinte dotação orçamentária:

0801 20 605 0010 2046 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERC. P.
JURÍDICA.....R\$ 9.761,66

- Por Auxílio/Convênio relativo a repasse do Governo do Estado relativo ao Programa da Consulta Popular relativo ao exercício 2021/2022 no valor de R\$ 57.238,34.

Total 67.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

Gerno Adelar Altmann

GERNO ADELAR ALTMANN
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo
de Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OF GP/CAM Nº 006/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 005/2022, de 17 de janeiro de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 67.000,00.**

O crédito especial buscado através do Projeto de Lei, em anexo, objetiva dotar o Município para custear despesas com distribuição de calcário aos Agricultores do Município, através de convênio com o Governo do Estado através da Consulta Popular do exercício de 2021/2022 – Aquisição de Insumos Agrícolas.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gerino Adelar Altmann

GERNO ADELAR ALTMANN
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo
de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS